

se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruui@mp.pa.gov.br. Portaria nº 27/2019-MP/3ªPJ Tucuruí  
 Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETTIVIDADE.  
 Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Educação).  
 Assunto: acompanhar as políticas públicas para melhorias da situação das escolas municipais da zona rural do município de Tucuruí na região do lago da usina hidroelétrica de Tucuruí-PA.  
 Francisco Charles Pacheco Teixeira  
 Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

**Protocolo: 446818**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/2019-MP/PJPII**

A Promotora de Justiça de Ipixuna do Pará/PA, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, situada na Tv. Juscelino Kubistchek, nº 86, Ipixuna do Pará /PA, Fone: (91) 3811-2629.

Portaria nº 026/2019-MP/PJPII

Interessados: A coletividade

Objeto: "apurar suposta fraude ocorrida no Município de Ipixuna do Pará e consequente dano ao erário".

Monique Nathyane Coelho Queiroz - Promotora de Justiça

-

**Protocolo: 446804**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2019- MP/PJSJP**

**SIMP: 000840-136/2018**

O Promotor de Justiça Titular de São João de Pirabas torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 03/2019- MP/PJSJP que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000- São João de Pirabas- Pará-fone:(91)3449-1106

Portaria nº 03/2019- MP/PJSJP

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa por violação das normas previstas nos artigos 10, XII, e 11, da Lei 8.429/1992 .

Bruno Saravalli Rodrigues- Promotor de Justiça

**Protocolo: 446685**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2019**

**MP-2º e 3ºPJ MA/PC/HU - BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 2º e 3º PROMOTORES DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, tornam pública a Recomendação Conjunta nº 001/2019-MP-2ª e 3ª PJ MA/PC/HU-BEL, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB, na pessoa de seu secretário; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, na pessoa de seu secretário e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM, na qualidade de representante extrajudicial.

Recomendar: A SEURB: 1) A SUSPENSÃO do alvará de obras nº 096/2019, e concedido à empresa Teshima Participações, Imóveis e Consultoria Ltda., e o consequente EMBARGO da obra de construção do muro no terreno localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 32, Cidade Velha, Belém/PA, tendo em vista a discussão acerca da posse da área; 2) A reavaliação do projeto construtivo apresentado, diante da possível inobservância do distanciamento mínimo necessário entre o muro e as residências adjacentes; A SEMMA: 1) A SUSPENSÃO da Autorização de Supressão Vegetal nº 29/2018, emitida em favor da empresa Teshima Participações, Imóveis e Consultoria Ltda, tendo em vista a discussão acerca da posse da área; A PGM: 1) Que dirija a atuação da SEURB e SEMMA, de forma a garantir o cumprimento da Recomendação. RECOMENDAR, ainda, aos destinatários desta Recomendação que cientifiquem ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta, das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir as orientações acima elencadas. ADVERTIR que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação poderá importar na responsabilização da autoridade recomendada, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei 8.429/92.

Data: 13 de junho de 2019

Promotores de Justiça: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS e raimundo de Jesus Coelho de Moraes.

**Protocolo: 446951**

**PORTARIA Nº. 2.861/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais,

o Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA a se deslocar de Parauapebas a esta Capital, no dia 24/4/2019, a fim de receber a "Láurea do Mérito Pessoal", concedida pela Polícia Civil do Estado do Pará.

II - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, o Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU a se deslocar de Barcarena a esta Capital, no dia 8/4/2019, a fim de participar de reunião com as empresas de navegação do município de Barcarena, a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, e a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará - ARCON, referente ao Procedimento Administrativo n.º 004/2018/MP/1ªPJ/PAAPP.

III - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, o Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU a se deslocar de Barcarena a esta Capital, no dia 26/4/2019, a fim de participar de reunião na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, referente ao vazamento de rejeitos sólidos da Empresa "Norsk Hydro".

IV - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA a se deslocar de Uruará a Santarém, no período de 16 a 17/4/2019, a fim de participar do "ISeminário o Terceiro Setor do MPPA no Baixo Amazonas", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

V - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Promotora de Justiça REGIANE BRITO COELHO OZANAN a se deslocar de Benevides a esta Capital, no período de 2 a 3/5/2019, a fim de participar do "VII Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Pará".

VI - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Promotora de Justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA a se deslocar de Abaetetuba a esta Capital, no período de 2 a 3/5/2019, a fim de participar do "VII Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Pará".

VII - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA a se deslocar de Santarém a esta Capital, nos dias 17, 22 e 23/4/2019, a fim de ir a consultas médicas.

VIII - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, o Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO a se deslocar desta Capital a Brasília/DF, no dia 15/5/2019, a fim de participar, na Câmara dos Deputados/ Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para participar, como expositor, da Audiência Pública "RDC 283/2005 - ANVISA".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 3.122/2019-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
110736/2019	ANA CAROLINA VILHENA GONCALVES GOMES	05 a 14/06/2019
107459/2019	CARMEN BURLE DA MOTA	16 a 19/04/2019
110894/2019	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	05/06/2019 a 24/06/2019
109262/2019	REGIANE BRITO COELHO OZANAN	09/05/2019
110186/2019	REGIANE BRITO COELHO OZANAN	28/05/2019
109500/2019	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	15 a 23/05/2019
110126/2019	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	28/05 a 13/06/2019
109623/2019	TULIO CHAVES NOVAES	13 a 17/05/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 28 de maio de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº. 3.176/2019-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a dispensa da concessão da Gratificação de Tempo Integral da servidora Rejane de Cássia Macedo da Silva Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital, por meio da Portaria nº 3.113/2019-MP/PGJ, datado de 28/5/2019, publicado no D.O.E em 29/5/2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito